



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Laje

1

Quarta-feira • 5 de Junho de 2019 • Ano VII • Nº 1800

Esta edição encontra-se no site: www.laje.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Laje publica:

- **Portaria nº 076, de 05 de Junho de 2019** - Concede licença premio.
- **Portaria nº 077, de 05 de Junho de 2019** - Concede licença premio.
- **Portaria nº 078, de 05 de Junho de 2019** - Concede estabilidade econômica à servidora pública municipal.
- **Portaria nº 079, de 05 de Junho de 2019** - Concede estabilidade econômica à servidora pública municipal.
- **Portaria nº 080, de 05 de Junho de 2019** - Concede estabilidade econômica ao servidor público municipal.
- **Portaria nº 081, de 05 de Junho de 2019** - Concede estabilidade econômica ao servidor público municipal.
- **Portaria nº 082, de 05 de Junho de 2019** - Concede licença premio.



**Se tá na Imprensa Oficial,
o povo fica sabendo.**

Aqui se exercita o princípio da autonomia.
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Portarias



ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE LAJE Prefeitura Municipal

PORTARIA Nº 076, DE 05 DE JUNHO DE 2019.

“CONCEDE LICENÇA PREMIO.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais em especial ao que dispõe a Lei Complementar 1/97.

Considerando o quanto deliberado no processo administrativo, protocolo nº 1631/2019, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por um período de 03(três) meses do dia 10/06/2019 á 08/09/2019 a pedido, à servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO BOMFIM CERQUEIRA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Laje, no cargo de Professora.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE LAJE, EM 05 DE JUNHO DE 2019.

KLEDSON DUARTE MOTA
Prefeito Municipal



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE LAJE
Prefeitura Municipal**

PORTARIA Nº 077, DE 05 DE JUNHO DE 2019.

“CONCEDE LICENÇA PREMIO.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais em especial ao que dispõe a Lei Complementar 1/97.

Considerando o quanto deliberado no processo administrativo, protocolo nº 065/2019, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por um período de 03(três) meses do dia 03/06/2019 á 01/09/2019 a pedido, à servidora **MARIA DA PAZ DOS SANTOS RIBEIRO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Laje, no cargo de Agente de Serviços Gerais.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE LAJE, EM 05 DE JUNHO DE 2019.

KLEDSON DUARTE MOTA
Prefeito Municipal



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE LAJE
Prefeitura Municipal**

PORTARIA Nº 078, DE 05 DE JUNHO DE 2019.

**“CONCEDE ESTABILIDADE
ECONÔMICA À SERVIDORA
PÚBLICA MUNICIPAL.”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais em especial ao que dispõe a Lei Complementar 002/2008.

Considerando o quanto deliberado no processo administrativo, protocolo nº 1486/2019, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Estabilidade Econômica à servidora **ADEVANI COSTA SOUZA**, no cargo de SECRETÁRIA ESCOLAR SE-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Laje.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, porém esta concessão dar-se-á automaticamente e imediatamente após a exoneração do cargo/ função gratificada.

GABINETE DO PREFEITO DE LAJE, EM 05 DE JUNHO DE 2019.

KLEDSON DUARTE MOTA
Prefeito Municipal



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE LAJE
Prefeitura Municipal**

PORTARIA Nº 079, DE 05 DE JUNHO DE 2019.

**“CONCEDE ESTABILIDADE
ECONÔMICA À SERVIDORA
PÚBLICA MUNICIPAL.”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais em especial ao que dispõe a Lei Complementar 002/2008.

Considerando o quanto deliberado no processo administrativo, protocolo nº 1318/2019, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Estabilidade Econômica à servidora **ANA MARIA RAMOS SANTOS** no cargo de GERENTE FG-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Laje.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, porém esta concessão dar-se-á automaticamente e imediatamente após a exoneração do cargo/ função gratificada.

GABINETE DO PREFEITO DE LAJE, EM 05 DE JUNHO DE 2019.

KLEDSON DUARTE MOTA
Prefeito Municipal



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE LAJE
Prefeitura Municipal**

PORTARIA Nº 080, DE 05 DE JUNHO DE 2019.

**“CONCEDE ESTABILIDADE
ECONÔMICA AO SERVIDOR
PÚBLICO MUNICIPAL.”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais em especial ao que dispõe a Lei Complementar 002/2008.

Considerando o quanto deliberado no processo administrativo, protocolo nº 2025/2019, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Estabilidade Econômica ao servidor **DANIEL SANTOS DE JESUS**, no cargo de CHEFE DE DEPARTAMENTO CC-05, lotado na Secretaria Municipal de Administração de Laje.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, porém esta concessão dar-se-á automaticamente e imediatamente após a exoneração do cargo/ função gratificada.

GABINETE DO PREFEITO DE LAJE, EM 05 DE JUNHO DE 2019.

KLEDSON DUARTE MOTA
Prefeito Municipal



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE LAJE
Prefeitura Municipal**

PORTARIA Nº 081, DE 05 DE JUNHO DE 2019.

**“CONCEDE ESTABILIDADE
ECONÔMICA AO SERVIDOR
PÚBLICO MUNICIPAL.”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais em especial ao que dispõe a Lei Complementar 002/2008.

Considerando o quanto deliberado no processo administrativo, protocolo nº 2599/2019, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Estabilidade Econômica ao servidor **ELMAR MENDES JÚNIOR**, no cargo de SUPERINTENDENTE CC-01, lotado na Secretaria Municipal de Administração de Laje.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, porém esta concessão dar-se-á automaticamente e imediatamente após a exoneração do cargo/ função gratificada.

GABINETE DO PREFEITO DE LAJE, EM 05 DE JUNHO DE 2019.

KLEDSON DUARTE MOTA
Prefeito Municipal



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE LAJE
Prefeitura Municipal**

PORTARIA Nº 082, DE 05 DE JUNHO DE 2019.

“CONCEDE LICENÇA PREMIO.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais em especial ao que dispõe a Lei Complementar 1/97.

Considerando o quanto deliberado no processo administrativo, protocolo nº 1489/2019, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por um período de 03(três) meses do dia 03/06/2019 á 01/09/2019 a pedido, à servidora **ADEVANI COSTA SOUZA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Laje, no cargo de Agente Administrativo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE LAJE, EM 05 DE JUNHO DE 2019.

KLEDSON DUARTE MOTA
Prefeito Municipal